

## PERFIL DO FUNDO

### QUATA IMOB RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ/MF nº 34.736.432/0001-87

#### PERFIL DO FUNDO (23/08/2021)

<b>Código de Negociação</b>	QIRI11	<b>Código ISIN</b>	BRQIRICTF004
<b>Local de Atendimento aos Cotistas</b>	Na sede do Administrador em São Paulo - SP	<b>Jornal para publicações legais</b>	Publicações na periodicidade indicada nas Normas, por meio do site da Administradora: <a href="https://www.brtrust.com.br/?administracao=quatamonetai-fii&amp;lang=pt">https://www.brtrust.com.br/?administracao=quatamonetai-fii&amp;lang=pt</a>
<b>Data da Constituição do Fundo</b>	23/08/2019	<b>Patrimônio Atual (R\$)</b>	R\$13.696.224,25
<b>Quantidade de cotas atuais</b>	150.000	<b>Valor da cota</b>	R\$91,30816166
<b>Data do registro na CVM</b>	07/05/2020	<b>Código CVM</b>	0320032

#### 1.1.1.1.1 Administrador

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.  
Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 01451-011, São Paulo - SP  
fii@brltrust.com.br  
(11) 3133-0350

#### 1.1.1.1.2 Diretor Responsável

Danilo Christóforo Barbieri  
Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 01451-011, São Paulo - SP  
fii@brltrust.com.br  
(11) 3133-0350

#### 1.1.1.1.3 Características do Fundo

Fundo de Investimento Imobiliário constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado, regido pelo respectivo regulamento e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

O Fundo é destinado ao público em geral.

#### **1.1.1.1.4 Objetivo e Política de Investimento do Fundo**

O objeto do FUNDO é a realização de investimentos em empreendimentos imobiliários, por meio da aquisição preponderante dos seguintes ativos, ou de direitos a eles relativos, respeitadas as demais exigências e disposições relativas à política de investimentos contidas neste Regulamento: (a) Certificados de Recebíveis Imobiliários (“CRI”); (b) Letras de Crédito Imobiliário (“LCI”); (c) demais títulos e valores mobiliários que sejam ou venham a ser permitidos pela legislação ou regulamentação aplicável, tal como a Letra Imobiliária Garantida (“LIG”) (“Ativos Alvo”). O FUNDO terá por política básica realizar investimentos imobiliários de longo prazo, objetivando, fundamentalmente: (i) auferir rendimentos dos Ativos-Alvo; e (ii) auferir ganho de capital com a negociação de qualquer ativo que conste no artigo 5º do seu Regulamento.

#### **1.1.1.1.5 Da Política de Distribuição de Resultados**

O FUNDO deverá distribuir aos seus cotistas, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) do resultado auferido, apurado segundo o regime de caixa, com base em balanço semestral encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano.

O resultado auferido num determinado período poderá, a critério da ADMINISTRADORA e desde que haja recursos para tanto, ser distribuído aos cotistas mensalmente, até o 15º (décimo quinto) Dia Útil do mês subsequente à sua apuração, a título de antecipação dos resultados a serem distribuídos, devendo ser divulgado nos sistemas da B3 até o 5º (quinto) Dia Útil do respectivo mês, observado o disposto no inciso VIII do art. 35 da Instrução CVM 472. Para fins deste Regulamento, “Dia Útil” ou “Dias Úteis” significa qualquer dia exceto: (i) sábados, domingos ou feriados nacionais, no Estado ou na Cidade de São Paulo; e (ii) aqueles sem expediente na B3 (“Dia Útil” ou “Dias Úteis”). Eventual saldo de resultado não distribuído terá a destinação que lhe der a Assembleia de Geral de Cotistas, com base em proposta e justificativa apresentada pela ADMINISTRADORA, em conjunto com Gestor ou Consultor.

Farão jus aos rendimentos acima os titulares de Cotas do Fundo no fechamento do último Dia Útil de cada mês, de acordo com as contas de depósito mantidas pelo Custodiante.